

Câmara Municipal de Iati

C.G.C. 11.240.009/0001-96

Rua Padre Nelson de Barros Carvalho, s/n

Telefone 786-1103 - Cep 55:345 — Iati — Pernambuco

Casa Pedro César de Carvalho

LEI Nº069 /93.

EMENTA: Dispõe sobre reorganização do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, fixa novos vencimentos, cria, extingue cargos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iati, Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário aprovou a seguinte LEI:

CAPITULO - I

DA ESTRUTURA DO QUADRO

- Art. 1º - Os cargos e funções da Prefeitura Municipal de Iati passam a obedecer a organização estabelecida pela presente Lei.
- Art. 2º - O novo sistema de organização dos cargos e funções, baseia-se nos conceitos de cargos, classe e série de classes.
- Art. 3º - Cargo é um conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cometidas a uma pessoa.
- Parágrafo Único - Os cargos se classificam em cargos de provimento em comissão.
- Art. 4º - Classe é o agrupamento de cargos de atribuições da mesma natureza de denominação idêntica, do mesmo nível de vencimentos e semelhantes quanto ao grau de dificuldades e responsabilidade das atribuições.
- Parágrafo Único - As classes são isoladas ou integram séries.
- Art. 5º - Série de Classes é o conjunto de classes de atribuições da mesma natureza, escalonadas quanto ao grau de dificuldades e responsabilidades que compreendem:
- Art. 6º - O provimento dos seus cargos efetivos far-se-á:
- I - por nomeações;

Câmara Municipal de Jati



C.G.C. 11.240.009/0001-96

Rua Padre Nelson de Barros Carvalho, s/n
Telefone 786-1103 - Cep 55:345 — Jati — Pernambuco
Casa Pedro César de Carvalho

Art. 7º - Os cargos em comissão serão providos mediante livre escolha do Prefeito, dentre pessoas que satisfaçam as exigências e requisitos legais para a investidura no serviço público.

CAPITULO-II

Da Promoção e Acesso

Art. 8º - Promoção é a elevação do funcionário efetivo, pelo critério do merecimento, à classe imediatamente superior dentro da mesma série de classes.

Art. 9º - Acesso é a elevação do funcionário efetivo, pelo critério do merecimento, à classe de nível mais elevado, isolado ou inicial de série de classes.

Art. 10º - Para concorrer a promoção ou acesso, o funcionário deverá satisfazer os requisitos mínimos para provimento da classe a que concorrer.

CAPÍTULO-III

Do Pessoal Contratado

Art. 11º - Além do pessoal do quadro permanente da Prefeitura poderá contratar servidores temporariamente para atender as situações de emergência ou substituições ocasionais nos serviços públicos, obedecendo o disposto dos Artigos 37, IX da Constituição da República, 97, VII da Constituição do Estado.

Art. 12º - No que se refere a prestação de serviços de natureza técnica especializada, prestados por profissionais autônomos tais como: médico, advogado, contadores, engenheiros, veterinários etc, terão sua remuneração formada a base de salário mínimo, obedecendo os preços de mercado, por serviços semelhantes aos que se contratam.

Art. 13º - Os candidatos à admissão para funções de natureza técnica especializada estão isentos de limites de idade, mas deverão comprovar formação técnica especializada.

CAPÍTULO-IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Câmara Municipal de Jati



C.G.C. 11.240.009/0001-96

Rua Padre Nelson de Barros Carvalho, s/n

Telefone 786-1103 - Cep 55:345 — Jati — Pernambuco

Casa Pedro César de Carvalho

do enquadramento de seus ocupantes nos novos cargos aqui previstos.

CAPÍTULO - V

DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO, QUANTIDADE DE CARGOS, NÍVEIS, SIMBOLOS E VALORES.

Art. 15º - O quadro de funcionários do Município para obedecer as seguintes regras:

2.0 - Secretaria de Administração e Planejamento.

Quant. Cargos	Especificação	Niv. Simbolo.	Vencimentos
01 -	<u>Secretaria de Administração -</u> (Cuidar especificamente das questões de Administração de Pessoal, patrimônio, almoxarifado e tudo que diz respeito a planejamento do Município.	CC 08	2.700.000,00
	<u>Oficial de Gabinete</u> (Assessorar e representar o Chefe do Poder Executivo)	CC 06	2.500.000,00
	<u>Chefe do Departamento Pessoal</u> (Cuidar do setor de pessoal na confecção de folhas de pagamento, elaboração de Contra-Cheques, folha de IPSEP e todos os atos que dizem respeito ao pessoal.	NS 15	2.300.000,00

2.0 - Secretaria de Administração e Planejamento.

Quantidade cargos.	Especificação.	Nível e Símbolo	Vencimentos
1 -	<u>Assessor Jurídico</u> - (Cuidar dos atos relativos a pessoal, assessoramento Jurídico ao Prefeito e representar Juridicamente o Município)-----	CC 05	2.300.000,00
3 -	<u>Motorista</u> - (Conduzir e zelar pelos veículos da Secretaria, no atendimento ao Prefeito e e ao Secretário de Administração)-----	NS 11	1.250.000,00
1 -	<u>Chefe da U.M.C</u> - Cuidar especificamente da Unidade Municipal de Cadastro no que diz respeito a inscrição		

Câmara Municipal de Jati



C.G.C. 11.240.009/0001-96

Rua Padre Nelson de Barros Carvalho, s/n

Telefone 786-1103 - Cep 55:345 — Jati — Pernambuco

Casa Pedro César de Carvalho

(Continuação)

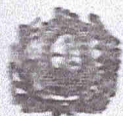
2.0 - Secretaria de Administração e Planejamento.

Quantidade e cargos.	Especificação.	Nível e Símbolo	Vencimentos
01 -	<u>Secretário da Junta do Serviço Militar</u> (Cuidar especificamente do alistamento Militar do Município)-----	NS 11	1.250.000,00
02 -	<u>Identificador</u> - (Elaborar carteiras de identidade, Profissional e controle de cadastro de pessoas Físicas (CPF) do Município)-----	NS 11	1.250.000,00
02 -	<u>Recepcionistas</u> - (Cuidar especificamente do atendimento e controle ao público no Gabinete do Prefeito e Secretário	NS 08	1.000.000,00
01 -	<u>Encarregado dos Postos de Serviços da Telpe.</u> - (Controlar o funcionamento dos Postos, Zelar, arrecadar e prestar contas dos recursos financeiros arrecadados nos PS'S)-----	NS 07	900.000,00
2 -	<u>Auxiliar Administrativo</u> - (Assessoramento a Secretaria de Administração na confecção de documentos e controle da própria Secretaria)-----	NS 07	900.000,00

2.0 - Secretaria de Administração e Planejamento.

Quant. de cargos.	Especificação.	Nível e Símbolo	Vencimentos
16 -	<u>Telefonista</u> - (Cuidar especificamente do atendimento ao público nos Postos de Serviços da Telpe)-----	NS 04	700.000,00
06 -	<u>Vigilantes Noturno</u> - (Cuidar especificamente da vigilância do prédio da Prefeitura, Tesouraria e arquivo Municipal)-----	NS 04	700.000,00
02 -	<u>Encarregado do Serviço Eleitoral</u> - (Auxiliar diretamente o Juiz da Comarca na confecção e distribuição e qualificação de eleitores)-----	NS 04	700.000,00

Câmara Municipal de Jati



C.G.C. 11.240.009/0001-96

Rua Padre Nelson de Barros Carvalho, s/n

Telefone 786-1103 - Cep 55:345 — Jati — Pernambuco

Casa Pedro César de Carvalho

2.0 - Secretaria de Administração e Planejamento.

nt. de gos.	Especificação	Nível e Símbolo	Vencimentos.
-	<u>Auxiliar dos Serviços Gerais</u> - (Atende aos serviços domésticos em geral)-----	NS 03	650.000,00
-	<u>Encarregado do Setor Patrimonial</u> - (Cuidar especificamente do controle e outra ligação dos Bens Moveis e Imóveis do Município)-----	NS 03	650.000,00
-	<u>Arquivista</u> - (Cuidar especificamente do arquivo MUNICIPAL na guarda e controle dos documentos públicos)-----	NS 03	650.000,00
-	<u>Mensageiros</u> - (Cuidar especificamente ao público, levando direto as pessoas mensagens recebidas nos telefones dos Postos de Serviço da Telpe)-----	NS 02	600.000,00
-	<u>Off Ciboy</u> -(Auxiliar nos Serviços Administrativos em geral)-----	NS 02	600.000,00
-	<u>Encarregados dos Postos de Correios</u> - (Auxiliar os serviços de coleta e entrega de correspondência)-----	NS 02	600.000,00

3.0 Secretaria de Finanças.

nt. de gos.	Especificação.	Nível e Símbolo	Vencimentos.
-	<u>Secretário de Finanças</u> -(Cuidar especificamente do controle das finanças do Município)-----	CC 08	2.700.000,00
-	<u>Diretor de Finanças</u> -(Assessorar a secretaria de Finanças e controle das Finanças)-----	CC 07	2.600.000,00
-	<u>Tesoureiro</u> - (Cuidar especificamente dos recebimentos e pagamentos a Terceiro e dívidas Municipais)-----	CC 06	2.500.000,00
-	<u>Escriturários</u> - (Cuidar especificamente da elaboração, registros de documentos contábeis, de Receita, Despesa e Recursos Vinculados, etc.)-----	NS 16	2.500.000,00

Câmara Municipal de Jati



C.G.C. 11.240.009/0001-96

Rua Padre Nelson de Barros Carvalho, s/n

Telefone 786-1103 - Cep 55:345 — Jati — Pernambuco

Casa Pedro César de Carvalho

II 3.0 Secretaria de Finanças.

Quant. de cargos.	Especificação.	Nível e Símbolo	Vencimentos.
01 -	<u>Auxiliar de Contabilidade</u> --(Auxiliar nos serviços contábeis em geral da Secretaria de Finanças)-----	NS 16	2.500.000,00
01 -	<u>Encarregado do Cadastro Imobiliário</u> --(Cuidar especificamente dos cadastros para cobrança de IPTU,ISS,IVVC,e etc.)	NS 15	2.300.000,00
-	<u>Auxiliar de Despesa</u> -- (Auxiliar na elaboração de documentos contábeis)-----	NS 14	1.900.000,00
05 -	<u>Auxiliar de Escriturário</u> -- (Auxiliar nos escriturários na elaboração de documentos contábeis)-----	NS 14	1.900.000,00
02 -	<u>Datilógrafo</u> -- (Cuidar dos Serviços de datilografia da Secretaria de Finanças)	NS 11	1.250.000,00
01 -	<u>Fiscal de Renda</u> --(Cuidar do controle da arrecadação do Município)-----	NS 11	1.250.000,00
02 -	<u>Coletor Municipal</u> -- (Cuidar especificamente do controle da arrecadação Municipal)-----	NS 08	1.000.000,00
-	<u>Auxiliar de Tesouraria</u> -- (Auxiliar nos serviços de Tesouraria o que diz respeito a escrituração de documentos contábeis)-----	NS 11	1.250.000,00
6 -	<u>Agentes Arrecadadores</u> -- (Cuidar especificamente da arrecadação externa de Impostos de Taxas Municipais)-----	NS 03	650.000,00

III 4.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Quant. de cargos.	Especificação.	Nível e Símbolo	Vencimentos.
01 -	<u>Secretário de Educação</u> -- (Cuidar especificamente dos Serviços de Educação do Município)-----	CC 08	2.700.000,00

Câmara Municipal de Iati



C.G.C. 11.240.009/0001-96

Rua Padre Nelson de Barros Carvalho, s/n

Telefone 786-1103 - Cep 55:345 — Iati — Pernambuco

Casa Pedro César de Carvalho

III 4.0 Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Quant. de cargos.	Especificação.	Nível e Símbolo	Vencimentos.
1 -	<u>Diretor do Educandário</u> --(Cuidar do ensino de 1º e 2º graus do Educandário)---	CC 07	2.600.000,00
1 -	<u>Diretor do Órgão Municipal de Educação</u> (Promover e desenvolver as atividades Educacionais das Escolas Municipais)---	CC 07	2.600.000,00
1 -	<u>Orientadora Educacional</u> - (Cuidar especificamente da orientação dos alunos no que diz respeito a organização e condução dos mesmos nas salas de aulas)-----	CC 07	2.600.000,00
1 -	<u>Supervisor Contábil</u> - (Supervisionar as atividades ligadas as aulas teóricas e práticas de Contabilidade)-----	CC 07	2.600.000,00
1 -	<u>Vice-Diretor do Colégio Municipal</u> - Assessorar e substituir o Diretor)-----	CC 03	2.600.000,00
1 -	<u>Secretária Chefe</u> - (Coordenar os serviços administrativos e Secretários do Colégio	CC 03	1.600.000,00
05 -	<u>Motoristas</u> - (Cuidar e Conduzir e zelar pelos veículos da Secretária, no atendimento ao transporte de alunos, professores)-----	NS 11	1.250.000,00
01 -	<u>Encarregado de Promoções Cultural e Esportivo</u> - (Promove as atividades culturais e desportos do Município)-----	NS 11	1.250.000,00
02 -	<u>Bibliotecários</u> - (Cuidar especificamente da organização e controle da Biblioteca Municipal)-----	NS 08	1.000.000,00
06 -	<u>Secretário do Col. Municipal/Orgão Educacional</u> - (Cuidar especificamente da vida escolar dos alunos e parte burocrática geral do Órgão)-----	NS 08	1.000.000,00



Câmara Municipal de Jati

C.G.C. 11.240.009/0001-96

Rua Padre Nelson de Barros Carvalho, s/n

Telefone 786-1103 - Cep 55:345 — Jati — Pernambuco

Casa Pedro César de Carvalho

III 4.0 Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Quant. de cargos	Especificação	Nível e Símbolo	Vencimentos
10 -	<u>Supervisores Educacionais</u> -(Supervisionar as atividades educacionais das Escolas do Município, elaborar currículos e capacitação aos professores visando o rendimento escolar.)-----	NS 08	1.000.000,00
02 -	<u>Diretor de Disciplina</u> - (Orientar e controlar a disciplina dos alunos)-----	NS 08	1.000.000,00
50 -	<u>Professores Habilitados</u> - (Cuidar do desenvolvimento integral do aluno)-----	NS 06	800.000,00
06 -	<u>Escriturários Educacionais</u> - Cuidar especificamente de serviços Administrativos da S da Secretariade Educação.)-----	NS 05	750.000,00
150 -	<u>Professores não Habilitados</u> -(Cuidar do desenvolvimento integral do aluno).	NS 04	700.000,00
01	<u>Supervisor da Merenda</u> - (Supervisionar e cuidar da organização e distribuição da Merenda escolar.)-----	NS 08	1.000.000,00
06	<u>Vigilantes</u> - (Cuidar especificamente dos prédios escolares.)-----	NS 04	700.000,00
60	<u>Auxiliares de Serviços Gerais</u> (Atender aos serviços domésticos em geral.)-----	NS 03	650.000,00
60	<u>Merendeiras</u> - (Cuidar da alimentação no que diz respeito a merenda escolar.)	NS 01	550.000,00

Câmara Municipal de Jati



C.G.C. 11.240.009/0001-96

Rua Padre Nelson de Barros Carvalho, s/n

Telefone 786-1108 - Cep 55:345 — Jati — Pernambuco

Casa Pedro César de Carvalho

IV 5.0 - Secretaria de Saúde Assistência Social.

Quant. de cargos	Especificação	Nível Símbolo	Vencimentos
01 -	<u>Secretário de Saúde</u> - (Cuidar do controle de epidemias, bem como organizar e planejar programas de Saúde Municipal)-----	CC 08	2.700.000,00
01 -	<u>Secretário de Ação Social</u> - (Criar e organizar programas de desenvolvimento das atividades Sociais no que diz respeito ao atendimento a população carente)-----	CC 08	2.700.000,00
01 -	<u>Diretor da Unidade de Saúde</u> - (Cuidar da administração das Unidades e Postos de Saúde do Município.)-----	NS 07	2.600.000,00
05 -	<u>Motoristas</u> - (Conduzir e zelar pelos veículos da Secretaria no atendimento ao Transporte de pacientes.)-----	NS 11	1.250.000,00
01 -	<u>Supervisora da Unidade de Saúde</u> - (Supervisionar a organização e distribuição da merenda.)-----	NS 05	750.000,00
06 -	<u>Parteiras</u> - (Auxiliar os trabalhos médicos no que diz respeito aos serviços de partos.)-----	NS 03	650.000,00
04 -	<u>Encarregado dos Postos de Saúde</u> - (Administra e organiza o funcionamento dos Postos, bem como prestar os primeiros socorros.)-----	NS 03	650.000,00
18 -	<u>Auxiliar dos Serviços Gerais</u> - (Auxiliar aos serviços domésticos em geral.)-----	NS 03	650.000,00
08 -	<u>Atendente de Enfermagem</u> - (Auxiliar direto da enfermeira e atender aos pacientes nos primeiros socorros.)-----	NS 03	650.000,00

Câmara Municipal de Iati



C.G.C. 11.240.009/0001-96

Rua Padre Nelson de Barros Carvalho, s/n

Telefone 786-1103 - Cep 55:345 — Iati — Pernambuco

Casa Pedro César de Carvalho

V 6.0 - Secretaria de Viação Obras e Urbanismo.

Quant. de Vargos.	Especificação.	Nível e Símbolo	Vencimentos.
01 -	<u>Secretário de Viação Obras</u> - (Cuidar especificamente do controle de Obras planejamento e condução da Secretaria.)-----	CC 08	2.700.000,00
02 -	<u>Mestre de Obras</u> - (Desenvolver tarefas ligadas a execução de projetos de construção)	CC 04	2.000.000,00
02 -	<u>Encarregado de Obras</u> - (Desenvolver tarefas ligadas a execução de projetos de construção.)-----	NS 13	1.600.000,00
02 -	<u>Encarregado da Rede D'água. Sede.</u> - (Controlar e fiscalizar a distribuição, manutenção dos Sistemas de Abastecimento D'água)-----	NS 13	1.500.000,00
01 -	<u>Chefe de Garagem</u> - (Coordenar a entrada e saída de veículos bem como conservação e manutenção dos mesmos.)-----	NS 12	1.500.000,00
02 -	<u>Operador de Máquinas Pesadas</u> - (Manusear e executar tarefas de conservação e construção de estradas, barrágens e Barreiros.)--	NS 11	1.250.000,00
05 -	<u>Motoristas</u> - (Conduzir e zelar pelos veículos da Secretaria no atendimento a execução de obras e serviços de Engenharia.)	NS 11	1.250.000,00
01 -	<u>Fiscal Geral</u> - (Coordenar os trabalhos de fiscalização de feiras, parques, praças, jardins, mercados e matadouros etc.)-----	NS 11	1.250.000,00
02 -	<u>Fiscal de Obras</u> - (Fiscalizar a entrega e recebimento de materiais para execução de obras.)-----	NS 11	1.250.000,00
03 -	<u>Encarregados da Limpeza Pública</u> - (Cuidar do controle e execução de tarefas, ligadas a higiene e limpeza da cidade, Distritos e Povoados)-----	NS 11	1.250.000,00

Câmara Municipal de Jati



C.G.C. 11.240.009/0001-96

Rua Padre Nelson de Barros Carvalho, s/n

Telefone 786-1103 - Cep 55:345 — Jati — Pernambuco

Casa Pedro César de Carvalho

V 6.0 - Secretaria de Viação Obras e Urbanismo.

Quant. de Cargos.	Especificação.	Nível e Símbolo	Vencimentos.
-	<u>Encarregados do Almojarifado</u> - (Desenvolver atividades ligadas a distribuição de D'água e manutenção dos Chafarizes Municipais.)-----	NS 11	1.250.000,00
-	<u>Pedreiro</u> - (Desenvolver atividades ligadas a construção e conservação de Prédios Públicos.)-----	NS 11	1.250.000,00
-	<u>Mecânico</u> - (Cuidar especificamente da manutenção e conservação dos veículos do Município.)-----	NS 11	1.250.000,00
-	<u>Encarregados da Rede D'água Povoados</u> - (Controlar e fiscalizar a distribuição e manutenção dos sistemas de abastecimento de água.)-----	NS 10	1.200.000,00
-	<u>Operador do Sistema de Rádio e Antenas Parabólicas</u> - (Cuidar especificamente do controle de rádio amador e transmissão de sinais de Satélite.)-----	NS 09	1.100.000,00
-	<u>Encarregado de Serviços de Serigrafia e Pinturas</u> - (Cuidar especificamente dos serviços de Serigrafia e Aberturas de anuncios a Administração Municipal)-----	NS 09	1.100.000,00
-	<u>Sevete da Lavanderia Pública</u> - (Cuidar da limpeza e higiene dos Prédios da Secretaria de Obras.)-----	NS 05	750.000,00
-	<u>Auxiliar do Almojarifado</u> - (Auxiliar o controle de entradas, saídas e guarda de mercadorias.)-----	NS 05	750.000,00
-	<u>Gariz da Limpeza, Masculino e Feminino</u> - (Cuidar especificamente da Limpeza e higiene da Cidade, Distritos e Povoados.)-----	NS 05	750.000,00
-	<u>Vigilantes</u> - (Cuidar especificamente da vigilância dos Prédios da área da Secretaria de Obras.)-----	NS 04	700.000,00

Câmara Municipal de Jati



C.G.C. 11.240.009/0001-96

Rua Padre Nelson de Barros Carvalho, s/n

Telefone 786-1103 - Cep 55:345 — Jati — Pernambuco

Casa Pedro César de Carvalho

V 6.0 Secretaria de Viação Obras e Urbanismo.

Quant. de cargos.	Especificação.	Nível e Símbolo	Vencimentos.
02 -	<u>Eletricistas</u> - (Cuidar especificamente da manutenção e instalação de redes elétrica nos Prédios Municipais.)-----	NS 03	650.000,00
02 -	<u>Encarregado do Mercado Público</u> -(Controlar a entrada e saída de produtos colocados à venda, bem como, organizar os serviços internos do mercado.)-----	NS 11	1.250.000,00
10 -	<u>Servente de Pedreiro</u> - (Auxiliar os pedreiros no desenvolvimento de tarefas ligadas a Construção Civil.)-----	NS 03	650.000,00
33 -	<u>Auxiliar de Serviços Gerais</u> - (Atender aos serviços domésticos em geral.)-----	NS 03	650.000,00
02 -	<u>Ajudante de Operador de Máquinas</u> -(Auxiliar o operador de máquinas na manutenção e manuseio das mesmas e execução de tarefas de conservação e construção de estradas.)-----	NS 03	650.000,00
14 -	<u>Despachante de Chafariz</u> - (Desenvolver atividades ligadas a distribuição d'água e manutenção dos chafarizes Municipais.)-----	NS 02	600.000,00
10 -	<u>Vigilantes de Barragem do Município</u> - (Controlar e organizar a distribuição e fiscalização nas Barragens no Município.)-----	NS 02	600.000,00
05 -	<u>Fiscais de Serviços Gerais</u> - (Coordenar os serviços de fiscalização de feiras, parques, praças, jardins, mercados e matadouros, etc.)-----	NS 02	600.000,00

Câmara Municipal de Jati



C.G.C. 11.240.009/0001-96

Rua Padre Nelson de Barros Carvalho, s/n

Telefone 786-1103 - Cep 55:345 — Jati — Pernambuco

Casa Pedro César de Carvalho

VI 7.0 - Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Quant. de cargos.	Especificação.	Nível e Símbolo	Vencimentos.
01 -	<u>Secretário de Agricultura e Pecuária - (Desenvolver atividades de agricultura e pecuária.)</u> -----	CC 08	2.700.000,00
02 -	<u>Técnicos Agrícola - (Desenvolver programas de agricultura e preparo do solo.)</u> -----	CC 02	1.250.000,00
05 -	<u>Auxiliar de Serviços Gerais - (Auxiliar nos serviços domésticos em geral.)</u> -----	NS 03	650.000,00

Art. 16º - Os cargos de provimento efetivo obedecerão a seguinte classificação:

I - NÍVEL SALARIAL

VENCIMENTOS

NS - 16	2.500.000,00
NS - 15	2.300.000,00
NS - 14	1.900.000,00
NS - 13	1.600.000,00
NS - 12	1.500.000,00
NS - 11	1.250.000,00
NS - 10	1.200.000,00
NS - 09	1.100.000,00
NS - 08	1.000.000,00
NS - 07	900.000,00
NS - 06	800.000,00
NS - 05	750.000,00
NS - 04	700.000,00
NS - 03	650.000,00
NS - 02	600.000,00
NS - 01	550.000,00



Câmara Municipal de Jati

C.G.C. 11.240.009/0001-96

Rua Padre Nelson de Barros Carvalho, s/n
Telefone 786-1103 - Cep 55:345 — Jati — Pernambuco
Casa Pedro César de Carvalho

Art. 17º - Os cargos de comissão obedecerão as seguintes classificações:

<u>I - SIMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
CC - 08 _____	2.700.000,00
CC - 07 _____	2.600.000,00
CC - 06 _____	2.500.000,00
CC - 05 _____	2.300.000,00
CC - 04 _____	2.000.000,00
CC - 03 _____	1.600.000,00
CC - 02 _____	1.250.000,00
CC - 01 _____	1.000.000,00

Art. 18º - O preço da hora será fixada da seguinte forma:

I - Professores portadores do nível médio (estudante) será pago Cr\$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros) por aula;

II - Professores portadores do nível superior será pago Cr\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Cruzeiros) por aula.

Art. 19º - Fica fixado em Cr\$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros) a conta de salário família por cada dependente.

Art. 20º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua provação retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Março do corrente ano.

Art. 21º - Revogada as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES EM, 18 DE MARÇO DE 1993.

Cícero Ferreira de Melo